

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

Nº: ATCP_81/2025

Vencimento em: 23/04/2026 12:44:43

PALMAS, quarta-feira, 23 de abril de 2025

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, nomeado por meio do Ato nº 169 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6736, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º incisos II e V do Anexo Único do Decreto 311, de 29 de agosto de 1996, combinado com as disposições da Resolução COEMA 07, de 09 de agosto de 2005, expede a presente AUTORIZAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Nome/Razão Social: AVF AMBIENTAL EIRLI
CPF/CNPJ: 28.687.084/0001-00

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome/Razão Social: CÁLITA PRISCILA SOUZA SANTOS SZULCZEWSKI
CPF/CNPJ: 047.622.011-46

Formação Profissional: Engenharia Ambiental e Sanitária

Registro Profissional: CREA - 312134

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

- Grupo : LICENCIAMENTO AMBIENTAL
- Atividade econômica : 3.1.1 - TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS E TRANSPORTE POR DUTOS
- CONFIRMA QUE ESTÁ SOLICITANDO A AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP?: **SIM**

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Marca	Tipo	Ano	Placa	Carga (TON)
VOLVO VM33	CAMINHÃO	2012	OVL-3J65	55 TON
SR/NOMA SR	EQUIPAMENT	2000	GSH-8F70	35 TON
ACCELO 101	CAMINHÃO	2013	OVL-3J32	4,55 TON
MERCEDES-B	CAMINHÃO	2012	ODP-6J26	7,9 TON
MERCEDES-B	CAMINHÃO	2011	MTC-4J98	8,19 TON
MERCEDES-B	CAMINHÃO	2013	OVF-3E47	12,06 TON
MERCEDES-B	CAMINHÃO	2012	OVF-3E50	5,87 TON
REB/RANDON	EQUIPAMENT	1998	GSH-3G34	35 TON
MERCEDES-B	CAMINHÃO	2012	ODQ-7C19	4,80 TON
SR/GUERRA	EQUIPAMENT	2001	JJZ-0J29	25 TON
SR/GUERRA	EQUIPAMENT	2001	JJZ-2D79	25 TON



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

VOLVO VM	CAMINHÃO	2011	MTW-9G34	17,22 TON
----------	----------	------	----------	-----------

Quantidade de Veículos: 12

OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS

OBSERVAÇÕES GERAIS

- I - Esta licença ou autorização não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás, autorizações ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- II - O NATURATINS, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar este ato administrativo, caso ocorra: -violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; -omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; -graves riscos ambientais e de saúde;
- III - Comunicar ao NATURATINS, através de ofício, acidentes que venham causar danos ambientais;
- IV - Solicitar previamente ao NATURATINS, através de ofício, qualquer alteração no empreendimento, sendo que essa só poderá ser realizada mediante autorização expressa do órgão;
- V - Quaisquer alterações no empreendimento ou acidentes que venham causar danos ambientais deverão ser comunicados ao NATURATINS;

